ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1368 DE 20 DE MAIO DE 1974

REVOGA A LEI Nº 939 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 939 de 30 de Dezembro de 1966.

Artigo 2º - O imóvel de que trata a referida Lei, passa ao patrimonio da Municipalidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Erechim, 20 de Maio de 1974

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

ENDER CARRARO
Secretário